



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](#)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 700/25

EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS PRÓXIMO À FARMÁCIA DE MINAS (FARMÁCIA SUS)

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 30/06/25
sonekipinheiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficializar ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de que seja estudada a viabilidade de implantação de um ponto de ônibus, com abrigo e sinalização adequada, no mesmo lado em que fica localizada a Farmácia de Minas (Farmácia SUS), situada na Praça Peter Hersleb Birkeland, no Centro.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: a presente indicação faz-se necessária diante da demanda da população por um ponto de ônibus nas proximidades da Farmácia de Minas (Farmácia SUS), localizada em área central do município. Deve ser considerado que o local é amplamente frequentado por usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), muitos dos quais são idosos, pessoas com mobilidade reduzida ou em tratamento médico.

A ausência de um ponto de ônibus devidamente sinalizado e com estrutura mínima de abrigo compromete a segurança e o conforto dos usuários do transporte público. Ressalta-



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

► [/legislativomatense](#)
f [/camaradematiabarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

se, ainda, a importância de que a implantação do ponto ocorra o mais próximo possível da Farmácia, de modo a facilitar o desembarque e evitar deslocamentos adicionais.

Dessa forma, solicita-se que o setor competente estude a viabilidade técnica e logística para a implantação do referido ponto de ônibus, como forma de promover a mobilidade urbana, a acessibilidade e a valorização do transporte coletivo.